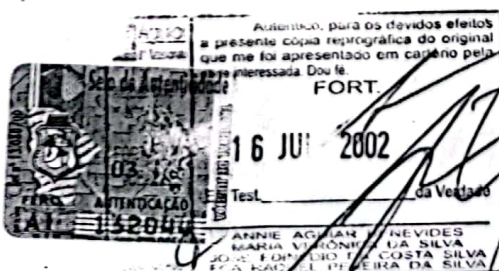


As 20:00 (vinte) horas do dia 28 de maio de 2002, atendendo a segunda e última convocação, reuniram-se os Condôminos do edifício Torre Empresarial Del Paseo, para deliberarem a cerca dos assuntos anunciados no edital publicado na edição do jornal "O POVO" que circulou neste Capital no dia 20 de maio de 2002. Conforme a convocação editalícia, deverão ser discutidos os seguintes assuntos: 1 - Eleição do Síndico, para completar o mandato do síndico destituído até 31/12/2002; 2 - Eleição do Subsíndico para igual período antes referido; e 3 - Assuntos diversos. Presentes os condôminos, proprietários ou inquilinos das salas seguintes: 103/105; 107/112; 306; 419; 606; 607; 615; 619/20; 621; 702/703; 707; 708; 709/712; 718; 903/904; 1008; 1015/1016; 1108; 1114/1115; 1123; 1301/1312 e 1401/1424. O Senhor Síndico, Dr. Evandro Marques Júnior, solicitou da assembléia que indicassem um condômino para presidir e um outro para secretariar os trabalhos, não havendo indicação, o Sr. Síndico fez então a indicação da Dra. Cynthia Fontenelle, Presidenta do Conselho Consultivo, e sendo por aclamação aprovada para presidência ds trabalhos da assembléia, ficando a Senhorita Érica de Moraes Santos, empregada da empresa Machado Serviços, para secretariar na transcrição dos assuntos discutidos. Dando-se início a discussão da pauta, e seguindo a ordem estabelecida das questões, tratou-se da eleição do síndico, quando a Sra. Presidenta indagou aos presentes quem se candidataria ao cargo de síndico, no que, somente o Dr. EVANDRO MARQUES JÚNIOR posicionou-se candidato, para ato contínuo, passou-se então a votação, sendo-o eleito por unanimidade dos votos. Continuando a pauta estabelecida, veio a eleição do subsíndico, e de igual forma a Sra. Presidenta indagou aos presentes quem se candidataria ao cargo de subsíndico, entretanto, não houve manifestação de nenhum condômino, e assim, o Dr. Evandro usando da palavra, fez a indicação da Dra. CYNTHIA FONTENELLE para o cargo, que aceita a indicação, para em ato contínuo, passou-se a votação, sendo-a eleita por maioria dos votos, somente com os votos contrários do Dr. Afro Lourenço, Dr. Manoel Lourenço, Dra. Valéria Góes e da Sra. Antônia Fátima Pereira. Seguindo a pauta, a Sra. Presidenta colocou o último item "assuntos diversos" para deliberação, estimulando os condôminos para apresentarem suas sugestões, entretanto, pediu a palavra o Dr. Afro Lourenço para fazer algumas considerações e esclarecimentos acerca dos acontecimentos que culminaram com sua destituição do cargo de síndico, questionando da legalidade da assembléia que o destituiu, afirmando que sempre trabalhou voltado para o bem do



Cynthia M. Fontenelle
Advogada - OAB-Ca. 12.370

condomínio, inicialmente realizando reuniões com o Conselho Consultivo, entretanto, por falta de comprometimento dos Conselheiros às reuniões convocadas, não mais realizou reuniões. E sobre a prestação de contas, disse que desde fevereiro convocava o Conselho Consultivo para aprovação as mesmas. Em aparte, usou da palavra o Dr. José Carlos Meireles, que rebateu as colocações do Dr. Afro Lourenço, notadamente, sobre a legitimidade da assembléia do dia 30 de abril de 2002, quando houve comparecimento bastante expressivo de condôminos, e sendo, aprovada a destituição por unanimidade, outrossim, alegou a intempestividade e ocasião imprópria dos atuais esclarecimentos sobre sua conduta a frente da administração do nosso condomínio, posto que, tais esclarecimentos deveriam ter sido realizados na assembléia que o destituiu, e que na presente, deveríamos tratar somente dos itens da pauta. Também em aparte o Dr. Alvarenga, demonstrou a legalidade da assembléia que destituiu o síndico anterior, esclarecendo que a mesma respeitou todas as formalidades da Lei 4.591/64 e da nossa Convenção, além de ressaltar que as explicações no momento prestadas pelo Dr. Afro Lourenço estavam bastante atrasadas e em assembléia inadequada, posto que deveriam ser colocadas na assembléia do dia 30 de abril e 2002. Em resposta aos apartes, o Dr. Afro Lourenço disse que, somente não veio se defender na assembléia do dia 30 de abril de 2002, porque, sabia que seria alvo de acusações levianas e que já existia uma armação para o incriminar como o que fizeram com o Dr. Pimentel. Mais uma vez, o Dr. José Carlos Meireles fez esclarecimentos de que não houve nenhuma armação, bem como incriminação alguma ao Dr. Pimentel, inclusive, o próprio Dr. Pimentel votou pela destituição do síndico. Dada a palavra ao Dr. Evandro Júnior, prontamente passou a contestar item por item as explicações antes dada pelo Dr. Afro Lourenço, ressaltando que, entregara ao então síndico, Dr. Afro Lourenço, requerimento pedindo a convocação de assembléia geral extraordinária com assinaturas de 106 (cento e seis) condôminos proprietários, e que obteve a seguinte resposta - "Evandro você chegou atrasado, eu já convoquei uma assembléia para o dia 28 de fevereiro de 2002". Ressaltou ainda, que o Conselho Consultivo passou a realizar reuniões para fiscalizar os atos do síndico, bem como, colaborar com a administração, enviando sugestões e requerendo o cumprimento da convenção do nosso condomínio, que o síndico não mais observava, exemplificando, lembrou do caso da pintura das listas amarelas do estacionamento que o síndico já cobrava a importância de quase 15 mil reais pelo serviço, quando o conselho ordenou a imediata suspensão da contratação do serviço, bem como a devolução do dinheiro arrecadado. Continuando com a palavra o Dr. Evandro Júnior, fez um breve relatório sobre a arrecadação das

Autentico, para os devidos efeitos a presente cópia reprográfica do original que me foi apresentado em cartório pela parte interessada. Dou fé.

FORT.

16 JUL. 2002

em Test. em Verdade

ANNE AGUIAR BENEVIDES
MARIA VERÔNICA DA SILVA
JOSÉ LINDINHO DA COSTA SILVA
LUCIA FLORES FERREIRA DA SILVA

Annie M. Fardesello
Advogada - OAB/CA 12.370

quotas condominiais, demonstrando uma inadimplência de crédito aproximadamente em 90 mil reais, e que, a Machado Condomínio confessará recebimento de R\$ 9.796,39 (nove mil, setecentos e trinta e seis reais, trinta e nove centavos) sem o devido repasse ao condomínio, haja vista a omissão do síndico anterior. Aparteando o Dr. Evandro Júnior, o Dr. Almino Menezes usou da palavra para pedir a união de todos na administração do condomínio, e que, nutre admiração tanto pelo Dr. Afro Lourenço, como pelo Dr. Evandro Júnior. Retornando a pauta, a Presidenta passou a exortar os condôminos à apresentarem sua propostas, e sendo, então, após discussão, deliberado por unanimidade o seguinte:

- 1) O condomínio repassará os custos de envio e 2ª vias dos boletos de cobrança aos interessados;
- 2) Os inadimplentes não seriam anistiados da multa e juros;
- 3) Aprovada auditoria externa para apreciação dos balancetes da estão anterior;
- 3) Quota condominial de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o restante do ano em curso;
- 4) Foi eleito o Dr. ABÍLIO LOURENÇO MARTINS, salas 716/717, para o cargo de Conselheiro Consultivo, bem como conduzido à Presidência do Conselho, em virtude da Dra. Cynthia Fontenelle ter sido eleita subsíndica;
- 5) Que haverá licitação para qualquer tipo de exploração do espaço físico Edifício da Torre empresarial Del Paseo, bem como de seus cabos e instalações de Internet/TV.
- 6) Acompanhamento junto a Colméia da execução das obras técnicas apontadas no "Relatório Técnico de Recebimento do ed. Torre Empresarial Del Paseo".

Deliberado por maioria de votos a contratação de uma auditoria técnica para exame das contas da gestão anterior. Outrossim, foi dito que é propósito da administração pagar os empregados até o primeiro dia útil do mês subseqüente ao trabalhado. Nada mais tendo a tratar o Presidenta da Mesa, deu por encerrada a Assembléia, cuja ATA foi lida, aprovada e assinada por mim, CYNTHIA FONTENELLE, Presidenta da Mesa, assinando os demais condôminos na folha de presença que a esta é integrante.

Cynthia M. Fontenelle

Cynthia M. Fontenelle
Advogada - OAB-Ca. 12.370



VANTO SOM COM SELO DE AUTENTICIDADE DE TITULOS E DOCUMENTOS Av. Pe. Aracy Fernandes, 920 - Tel (PABX) 268-1727 Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob o N.º

140188

Fortaleza 03 JUN. 2002

Maria Pinheiro de Carvalho
Maria Pinheiro de Carvalho
Escritora Autorizada

Tribunal de Justiça	Provlmento 08/97
Emolumento	22,45
FERMUJU	2,00
ACM	0,10
FERC	2,00
N.º Selo	139720
Via (s)	01

Autenticado para os devidos efeitos a presente cópia fotográfica do original que me foi apresentado em cartório pelo interessado. Dra. Cynthia M. Fontenelle

FORTALEZA

16 JUL 2002

Test. _____ da Fortaleza

ANNE AGUIAR EL NEVES
MARIA FERREIRA DA SILVA
JOSE DE ANDRÉ LINO COSTA SILVA
LIS MARILEI PEREIRA DA SILVA